



DECRETO Nº 33.900, DE 03 DE ABRIL DE 2024

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos artigos 107 e 113, “caput” e § 3º da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 10.087-1/2020, -----

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 30.970, de 10 de fevereiro de 2022, passa a vigorar com a seguinte alteração:

*"Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, da área pública localizada na Rua Paulo Eiró, s/nº, Vila Nambi, neste Município, objeto da Matrícula nº 161.259, do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, para a **FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO**, com destinação à Secretaria da Segurança Pública, para utilização do **Corpo de Bombeiros da Polícia Militar do Estado de São Paulo da PMESP**, realizando, ainda, a conservação e manutenção do local, pelo prazo de 20 (vinte) anos, contado da data do Termo de Permissão de Uso." (NR)*

Parágrafo único. O Termo de Permissão de Uso de que trata o *caput* deste artigo substituirá, a partir da sua assinatura, o Termo de Permissão de Uso firmado em 23 de maio de 2022, com o 19º Grupamento da Polícia Militar do Estado de São Paulo, com fulcro no Decreto nº 30.970, de 2022, mantendo a utilização do próprio público para atividades do Corpo de Bombeiros da Polícia Militar.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
LUIZ FERNANDO MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos três dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

(assinado eletronicamente)
GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Gestor da Unidade da Casa Civil



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Arantes Machado, Prefeito do Município de Jundiaí**, em 03/04/2024, às 18:54, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Leopoldo Caserta Maryssael de Campos, Gestor da Unidade da Casa Civil**, em 03/04/2024, às 18:54, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 5.349/1999 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **1433528** e o código CRC **AAF8FB**.

Avenida da Liberdade s/n - Paço Municipal - Bairro Jd. Botânico - Jundiaí - SP - CEP 13214-900
Tel: 11 4589 8429 - jundiai.sp.gov.br

PMJ.0000106/2024

1433528v13